



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 004/2023
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, PARA CARGO DE GARI E ENGENHEIRO CIVIL, ATENDENDO A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RESERVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição da República e na Lei Municipal nº. 016, de 08 de julho de 2005, **TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos para a contratação temporária de Gari e Engenheiro Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente e Secretaria de Obras, Transportes, Serviços Públicos e Habitação.

1. OBJETIVOS E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção pública por tempo determinado destina-se à contratação no cargo de Gari e Engenheiro Civil para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, no Município.

1.2 A organização, realização e supervisão do Processo Seletivo Simplificado compete à Comissão Organizadora do PSS, instituída e nomeada através da Portaria nº. 4333/2023, e obedecerá aos critérios de habilitação específica e os demais requisitos estabelecidos no presente edital.

1.3 Este edital será publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.reserva.pr.gov.br>.

1.4 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade 01 (um) ano contados a partir da data de publicação do edital de homologação final do resultado do processo seletivo, podendo ser prorrogado por igual período.



1.5 Este Processo Seletivo consistirá unicamente em Prova de Títulos referentes à Escolaridade e Tempo de Serviço, conforme disposto no Anexo I, parte integrante deste Edital, etapa esta de caráter classificatório, e de posterior exame médico admissional de caráter eliminatório.

1.6 É de competência da própria Comissão Organizadora, a avaliação de títulos e currículo.

1.7 As contratações decorrentes deste edital serão realizadas através de Contrato de Regime Especial, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição da República e na Lei Municipal nº. 016, de 08 de julho de 2005.

1.8 Não poderão participar do Processo Seletivo Simplificado – PSS colaboradores da Comissão Organizadora do PSS, bem como pessoas com parentesco de até 3º (terceiro) grau dos mesmos.

1.9 Qualquer interessado poderá participar do Processo Seletivo, inclusive aqueles que não possuírem títulos a comprovar, conforme disposto no Anexo I deste Edital, os quais não serão pontuados e sua eventual contratação ficará condicionada, ainda, à comprovação dos requisitos específicos para o exercício do cargo conforme subitem seguinte.

1.10 A contratação está condicionada ainda a comprovação, pelo(a) candidato(a) convocado(a), dos requisitos especificados no quadro abaixo bem como daqueles e numerados no item 8.7 deste Edital.

1.11 REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES

CARGO	Nº. DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO	REQUISITOS ESPECÍFICOS
Gari	01	40h/semanais	R\$ 1.416,06	Ensino Fundamental Completo
Engenheiro Civil	01	30h/semanais	R\$ 4.855,08	Formação em nível superior e Diploma do curso superior de Engenharia Civil, com registro no CREA.

OBS: 1. Para comprovar os requisitos específicos, as habilitações dos cursos deverão estar reconhecidas e certificadas pelo órgão competente. 2. Sobre a remuneração bruta haverá a incidência de descontos legais, inclusive as decorrentes do art. 37, XI da Constituição Federal.

1.11 As descrições das atribuições do cargo constam do Anexo II, parte integrante deste Edital.

1.12 As contratações decorrentes deste Edital, com o número de 01 (uma) vaga para o cargo de Gari, com a carga horária de 40 horas semanais, tem por objetivo a atuação nos espaços públicos no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura,



Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente no Município de Reserva, conforme o que segue:

CARGO/FUNÇÃO	Nº. VAGAS	CARGA HORÁRIA	LOCALIDADE
Gari	01	40 horas	Município de Reserva

1.13 As contratações decorrentes deste Edital, com o número de 01 (uma) vaga para o cargo de Engenheiro Civil, com a carga horária de 30 horas semanais, tem por objetivo a atuação nos espaços públicos no âmbito da Secretaria de Obras, Transportes, Serviços Públicos e Habitação, conforme o que segue:

CARGO/FUNÇÃO	Nº. VAGAS	CARGA HORÁRIA	LOCALIDADE
Engenheiro Civil	01	30 horas	Município de Reserva

1.14 As contratações decorrentes deste Edital, com o número de 01 (uma) vaga para o cargo de Gari, com a carga horária de 40 horas semanais, e para o cargo de Engenheiro Civil, com a carga horária de 30 horas semanais, tem por objetivo a atuação deste no âmbito do Município de Reserva.

1.15 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital, por meio do endereço eletrônico: <http://www.reserva.pr.gov.br/>, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipuladas e nos que forem publicados durante a execução desse Processo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.16 A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como aqui se acham estabelecidas.

1.17 Os contratados submetem-se ao regime de trabalho definido na Lei nº. 785/2017.

1.18 Os candidatos classificados e contratados neste Processo Seletivo Simplificado, irão atuar conforme escala elaborada de acordo com exclusiva conveniência e necessidade da municipalidade, respeitando-se, entretanto, as atribuições e natureza do emprego público.

1.19 Além da contraprestação normal pelo trabalho, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais:



1.20 Horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico;

1.21 Férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato;

1.22 Inscrição no Regime Geral da Previdência Social – RGPS, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado;

1.23 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários;

1.24 Este Processo Seletivo Simplificado terá as seguintes etapas nas prováveis datas:

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital do Processo Seletivo Público	Até o dia 07/11/2023 no diário oficial do Município, Jornal da Manhã.
Impugnações ao Edital	09/11/2023 a 10/11/2023
Período de Inscrições	13/11/2023 a 17/11/2023
Publicação da Homologação das Inscrições	20/11/2023
Recursos ao resultado das inscrições	22/11/2023 a 23/11/2023
Divulgação das Notas	24/11/2023
Recursos	27/11/2023 a 28/11/2023
Publicação do Resultado Final	29/11/2023
Recursos	30/11/2023 à 01/12/2023
Publicação da homologação do Resultado Final	06/12/2023

- De acordo com a conveniência da Administração Pública, as datas poderão sofrer alterações, e poderá haver prorrogação de prazo de inscrições, ainda que específico a determinado cargo, que serão comunicadas por meio do sítio eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.reserva.pr.gov.br>. e no Diário Oficial do Município.

2. DAS INSCRIÇÕES E DA PARTICIPAÇÃO NO TESTE SELETIVO

2.1 As inscrições serão aceitas nas formas presencial e on-line. Dúvidas ou maiores Informações pelo contato telefônico (42) 99163-3766, ou por e-mail para o endereço eletrônico cultura.prefeituradereserva@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:00h e das 13:30 às 17:00 (horário de Brasília). Os e-mails



serão respondidos dentro do prazo de 24h (vinte e quatro horas), exceto sábados, domingos e feriados.

2.2 As inscrições na forma presencial poderão ser realizadas a partir do dia 13 (treze) de novembro de 2023, até o dia 17 (dezesete) de novembro de 2023, no horário das 08h e 30min às 11h e 30min e das 13h às 17h, no Departamento de Cultura localizado na Rua Vicente Markovicz nº 41, Jardim Galileia, Reserva, Estado do Paraná.

2.3 As inscrições na forma on-line serão realizadas no período de 13 (treze) de novembro de 2023, até o dia 17 (dezesete) de novembro de 2023, até o horário das 23h e 59min.

2.3.1 Será considerado para verificação da data e hora do pedido de inscrição on-line, a data e hora da postagem do e-mail pelo candidato.

2.3.2 As inscrições na forma on-line serão realizadas através do envio de mensagem eletrônica/e-mail para o endereço cultura.prefeituradereserva@gmail.com, com o título indicando tratar-se de PEDIDO DE INSCRIÇÃO NO PSS 004/2023. Em anexo à mensagem, o candidato deverá anexar às cópias digitalizadas de toda a documentação exigível para o processo de inscrição conforme descrito no item 2.8, inclusive os Anexos do Presente Edital devidamente assinados.

2.4 Não haverá taxa de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.5 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Prefeitura do Município de Reserva o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado àquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.6 O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

2.7 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.

2.8 No ato da inscrição o candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição constante do Anexo III, se portador de deficiência deverá preencher o formulário do anexo IV e a declaração do anexo VI e apresentar os seguintes documentos:

2.8.1. Documento original de identidade e uma fotocópia;



2.8.2. Cartão do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, CPF/MF – original e uma fotocópia.

2.8.3 Diploma original de conclusão do curso exigido para o cargo e uma fotocópia.

2.9 O candidato, ao realizar sua inscrição manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser pessoa negra ou pessoa com deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado. Não serão consideradas reclamações posteriores e os candidatos devem estar cientes de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

2.10 O município não se responsabilizará por inscrições não finalizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam o encaminhamento das informações por meio eletrônico.

3. DA RESERVA DE VAGAS

3.1 Considerando que o presente Processo Seletivo se destina a atender a contratação emergencial de 01 (uma) vaga para o cargo de Gari e Engenheiro Civil, a concorrência será igual entre todos os candidatos interessados, independente da condição de participação do candidato.

3.2 Em caso de ampliação de vagas durante a vigência do Processo Seletivo, bem como respeitado o prazo de validade do mesmo, fica assegurado aos candidatos que se inscreverem na condição de reservas de vagas para pessoa com deficiência os seguintes percentuais e condições de participação.

3.3 Da pessoa com deficiência (PcD):

3.3.1 O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas as pessoas com deficiência deverá, no Formulário de Solicitação de Inscrição, declarar tal condição e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID.



3.3.2 Aos candidatos que declararem-se pessoa com deficiência será reservado, nos termos do artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, da Lei Federal nº 7.853/89 e Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, bem como da Súmula nº 377 do STJ e do artigo 9º da Lei Municipal nº 4.928/92, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Teste Seletivo, ou seja, a cada 20 (vinte) vagas à serem contratadas, 1 (uma) será destinada ao(à) candidato(a) com deficiência, desde que as atribuições e responsabilidades do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

3.3.3 A contagem para aplicação da reserva de vagas ocorre pelas vagas efetivamente contratadas.

3.3.4 A compatibilidade da pessoa com deficiência com as atribuições do cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, quando da eventual convocação para provimento no cargo, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

3.3.5 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”:

I. deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296/04);

II. deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296/04);

III. deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa



acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296/04);

IV. deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296/04);
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer e trabalho;

V. deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

VI. a pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

3.3.6 Os candidatos que optarem pela participação na reserva de vagas destinadas às pessoas com deficiência e que forem aprovados e convocados para assumirem vagas no presente Processo Seletivo deverão apresentar, no ato da convocação, laudo médico original ou cópia autenticada, redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato possui, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

3.3.7 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado não deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga para Pessoa com Deficiência e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

3.3.8 O candidato com deficiência, quando de eventual convocação para aceite de vaga e encaminhamento à realização dos exames admissionais que precedem à contratação, serão submetidos à avaliação clínica pela Perícia Oficial do Município,



em data a ser agendada junto ao Departamento de Recursos Humanos, que deliberará, nos termos do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, a condição do candidato autodeclarado como pessoa portadora de deficiência, a fim de convalidá-la, bem como emitirá parecer quanto à veracidade da declaração.

4. DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO

4.1 No momento da inscrição o candidato apresentará, os documentos pessoais e de qualificação (diploma, certificado e/ou histórico escolar), os títulos de que dispuser para classificação no certame. Todos os documentos deverão estar acondicionados em envelope sem timbre e devidamente lacrado.

4.2 Os comprovantes de Escolaridade deverão ser demonstrados mediante apresentação de Diplomas, Certificados e/ou Histórico Escolar de conclusão de curso e, para o cargo de Gari e Engenheiro Civil.

4.3 O cargo de Engenheiro Civil deverá possuir registro profissional junto ao Conselho Regional competente.

4.4 Tempo de Serviço deverá ser comprovado:

4.4.1 - Será pontuado somente o tempo de serviço dentro do período de 01/10/2018 a 01/10/2023, até o limite de 60 (sessenta) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada mês trabalhado.

4.4.2 Os comprovantes (títulos) deverão ser entregues unicamente no momento da realização da inscrição.

5. DAS NOTAS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 Encerrado o período de inscrições, a Comissão Organizadora procederá à rigorosa análise, conferência e lançamento dos documentos apresentados pelos candidatos, pontuando-os nos termos do anexo I deste Edital, a fim de apurar a média obtida pelo candidato e tornar pública a divulgação das notas e a relação dos aprovados e desclassificados no Teste Seletivo, cuja previsão consta do cronograma definido no presente edital, através de Edital específico que será publicado no Diário Oficial do Município (Jornal da Manhã de Ponta Grossa) e disponibilizado no endereço eletrônico www.reserva.pr.gov.br.

5.2 A nota mínima para classificação dos candidatos ao cargo de Gari e Engenheiro Civil, é de 50 pontos, que correspondem ao valor da formação básica para



investidura no cargo, conforme disposto no item 1.9 do Edital 004/2023 - Processo Seletivo Simplificado.

5.3 O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, ou conforme o cronograma disposto no item 1.16 deste Edital, a contar do próximo dia útil da publicação das notas, para recorrer quanto a sua pontuação e/ou desclassificação no Processo Seletivo Simplificado.

5.4 Decididos os recursos porventura interpostos, será publicada a Classificação Final do Processo Seletivo, cuja previsão consta do cronograma deste documento, através de Edital específico que será publicado no Jornal Oficial do Município e disponibilizado no endereço eletrônico www.reserva.pr.gov.br.

5.5 O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Classificação Final, para recorrer quanto a sua classificação, inclusive no que tange o critério de desempate no Processo Seletivo Simplificado, nos termos do item 6 deste Edital.

6. CRITÉRIO DE DESEMPATE NO RESULTADO FINAL

6.1 Havendo igualdade de pontuação, na soma dos itens de Escolaridade e Tempo de Serviço, será considerada, para efeito de desempate, a maior idade, em conforme ao Estatuto do Idoso, Lei n.º 10.741, de 01/10/2003.

7. DOS RECURSOS

7.1 Poderá o candidato interpor recurso contra o Edital das Inscrições, Edital de divulgação das Notas, Edital de Convalidação das Reservas de Vagas e Edital de Classificação Final, o que poderá fazê-lo pelo período de até 02 (dois) dias úteis contados de sua respectiva publicação, na forma prevista no cronograma, em documento endereçado e protocolizado junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, localizado no Departamento de Cultura localizado na Rua Vicente Markovicz nº 41, Jardim Galiléia, Reserva – PR, ou por e-mail dirigido ao correio eletrônico da Comissão Organizadora: cultura.prefeituradereserva@gmail.com até o horário das 23h e 59min.

7.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.



7.3 Os recursos que forem encaminhados por via postal comum, ou via fax não serão admitidos, nem analisados.

7.4 Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto da ficha de inscrição e participação do Processo Seletivo.

7.5 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no subitem 7.1.

7.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de recursos ou recursos de recursos.

7.7 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão improvidos.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

8.1 Divulgada a Classificação Final, transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito do Município e o resultado e classificação final publicados no Diário Oficial do Município e disponibilizado no endereço eletrônico: www.reserva.pr.gov.br

8.2 A homologação final do Processo Seletivo Simplificado e a divulgação estão previstas no cronograma do presente edital.

8.3 A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado.

8.4 O contrato terá a duração de até 01 (um) ano, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado uma única vez por até igual período, desde que seja necessário ao serviço público e/ou rescindido a qualquer tempo em virtude do preenchimento de vagas através de concurso público ou ainda, pelo encerramento da necessidade da administração.

8.5 A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal, ou à manutenção do contrato por período superior ao estipulado em seu próprio corpo, para o seu término.

8.6 Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Prefeitura reserva-se o direito de proceder a contratações de candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, além das vagas divulgadas neste edital.

8.7 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação dos seguintes requisitos:



- a) ser aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado;
- b) comprovar o preenchimento dos requisitos específicos, mediante apresentação de documentos competentes;
- c) ter completado 18 (dezoito) anos de idade;
- d) encontrar-se no pleno exercício dos Direitos Civis e Políticos, se brasileiro ou naturalizado;
- e) estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de Certidão de Quitação Eleitoral, se for o caso;
- f) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, mediante apresentação de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se brasileiro ou naturalizado;
- g) possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício da função, atestada por laudo médico emitido por médico do trabalho designado pelo Município de Reserva;
- h) não exercer outro Emprego, Cargo, ou Função Pública e não possuir aposentadoria, no serviço público, em qualquer das esferas de governo, apresentando declaração própria sobre essa condição, ressalvadas às exceções constitucionais;
- i) não ter sido demitido(a) do serviço público municipal, estadual ou federal, em período inferior a cinco anos;
- j) apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação.

8.8 A ausência de qualquer documentação constante nas alíneas do subitem anterior, dentro do prazo estabelecido ao candidato, no edital de convocação para aceitação de vaga, caracterizará o descumprimento das regras contidas neste edital e, conseqüentemente, sua desclassificação do Processo Seletivo Simplificado.

8.9 Será considerado desistente, perdendo o direito à contratação, o candidato que, quando convocado para aceitação de vaga, não comparecer no prazo máximo até de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data estipulada para comparecimento publicada no edital de convocação.

8.10 Está dispensado da obrigatoriedade de cessar vínculo com as instituições citadas na alínea "h", o candidato (a) enquadrado(a) na execução prevista na alínea "c" do inciso XVI do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, observada ainda a compatibilidade de horário entre os trabalhos.



8.11 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, deverão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o arco ocupacional aquele que não gozar de boa saúde física e mental.

8.12 Serão desclassificados(as) ainda, os(as) candidatos(as) que encaminhados(as) não se submeterem à perícia médica ou deixarem de apresentar a documentação exigida, no prazo estabelecido no edital de convocação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como dos eventuais comunicados e editais a serem publicados no Jornal Oficial do Município e disponibilizado no endereço eletrônico www.reserva.pr.gov.br, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

9.3 É de inteira responsabilidade do candidato, também, acompanhar as convocações para aceitação de vaga e celebração de contrato, que serão devidamente publicadas no Jornal Oficial do Município, afixado no Quadro Próprio de Editais desta Prefeitura e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.reserva.pr.gov.br>, reservando-se a Prefeitura do Município de Reserva o direito de desclassificar do Processo Seletivo Simplificado aquele que não se apresentar nos prazos estabelecidos pelo Edital de Convocação.

9.4 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do Edital de Homologação do Processo Seletivo Simplificado, publicada no Diário Oficial do Município.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Reserva, 08 de novembro de 2023.



RESERVA
PREFEITURA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Publicado no Jornal da Manhã, na data de 09 de novembro de 2023, Edição nº. 21.422, na página 14.



prefeituradereserva

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná





ANEXO I

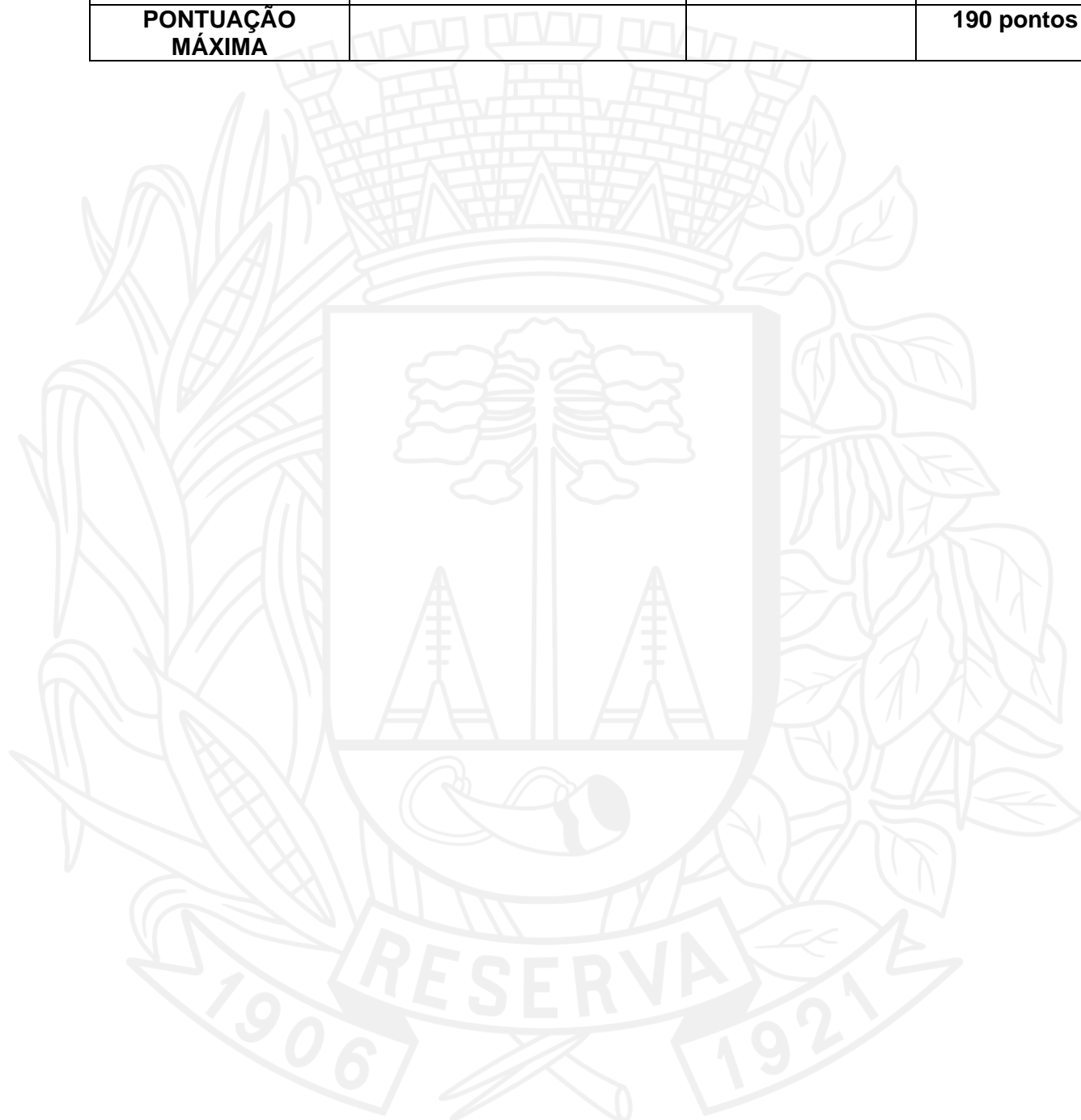
**TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº. 004 / 2023**

FUNÇÃO: GARI – 40 HORAS SEMANAIS			
TÍTULOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	PONTOS	ATÉ NO MÁXIMO
Requisito Básico – Formação em nível fundamental completo	Diploma, ou Certificado de Conclusão de curso	50 pontos	-
Formação em nível médio completo	Diploma, ou Certificado de Conclusão de curso	20 pontos	20 pontos
Formação em nível superior	Diploma, ou Certificado de Conclusão de curso	30 pontos	30 pontos
Pós-Graduação	Diploma, ou certificado de conclusão de curso	15 pontos	30 pontos
Atuação em serviço público	Apresentar declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, informando o período com início e fim, até a data da expedição da declaração, atestando o exercício da função pleiteada	12 pontos para cada ano trabalhado	60 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA			190 pontos

FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL – 30 HORAS SEMANAIS			
TÍTULOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	PONTOS	ATÉ NO MÁXIMO
Requisito Básico - Formação em nível superior e Diploma do curso superior de Engenharia Civil, com registro no CREA	Diploma, ou Certificado de Conclusão de curso e Comprovante de inscrição no Conselho Regional competente	50 pontos	-
2a. Formação em nível superior (licenciatura ou graduação).	Diploma, ou Certificado de Conclusão de curso	20 pontos	20 pontos
Pós-Graduação na área de Engenharia Civil	Diploma, ou certificado de conclusão de curso	15 pontos	30 pontos



Mestrado/Doutorado, na área de Engenharia Civil	Diploma, ou Certificado de conclusão de curso	30 pontos	30 pontos
Atuação em serviço público	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).	12 pontos para cada ano trabalhado	60 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA			190 pontos





ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES
PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 004/2023

FUNÇÃO: GARI – 40 HORAS SEMANAIS

FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA: O exercício das ocupações de coletor de lixo e gari requer quarta série do ensino fundamental

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar os trabalhos de conservação e limpeza de estradas e caminhos, capinar e roçar terrenos, ruas e demais logradouros públicos; realizar a limpeza e desentupimento de bueiros, sarjetas, valetas e canaletas; realizar a limpeza de rios e córregos; realizar a roça nas margens dos rios e nos acostamentos das estradas; escavar, tapar buracos, desobstruir estradas e caminhos. Quebrar pavimentos, abrir e fechar valar, retirar entulhos, realizar serviços relativos a limpeza urbana, obedecendo a roteiros preestabelecidos; realizar a varrição das ruas, avenidas, travessas e praças; realizar a coleta de lixo, acondicionando-o para o transporte público ou nas lixeiras públicas; realizar a capina de ruas, praças e demais logradouros públicos; realizar a limpeza de logradouros públicos ao término de feiras, desfiles, exposições ou qualquer outro evento; retirar cartazes ou faixas indevidamente colocados em vias públicas, de acordo com as instruções recebidas; realizar a limpeza de parques, jardins, lagos, coretos e monumentos públicos; realizar os serviços de coleta de lixo, dentro do horário e roteiro estabelecidos; colocar o lixo coletado em lixões, carrinhos ou sacos plásticos, para posterior transporte; colocar o lixo em caminhões e descarregá-lo nos lugares para tal destinados; zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos empregados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; manter limpo e arrumado o local de trabalho e executar outras tarefas afins. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL - 30 HORAS SEMANAIS

FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA: Para o acesso ao cargo e exercício profissional requer-se formação em nível superior em tecnologia em construção civil ou engenharia civil e registro no CREA.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil relativos a ruas, estradas vicinais, loteamentos, construções civis, sistemas de água e esgoto e outros, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo das obras mencionadas e assegurar os padrões técnicos



exigidos. Proceder uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção; Elaborar projetos de construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, efetuando um cálculo aproximado dos custos; Preparar programas de trabalho, elaborar plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios necessários para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras; Consultar outros especialistas, como engenheiros eletricitista, mecânico, químicos, paisagista e arquitetos de edifícios, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido; Dirigir a execução de projetos de construção, manutenção e reparo de obras, orientando e fiscalizando o desenvolvimento das mesmas. Acompanhar e orientar a equipe de trabalho para assegurar a qualidade, segurança e cumprimento dos prazos para realização da obra; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.





ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO
PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023

FICHA DE INSCRIÇÃO	
Nome completo, sem abreviações:	
Sexo:	
Documento de Identidade nº:	
Órgão expedidor do Documento:	
CPF/MF nº:	
Título Eleitoral nº:	
Data de nascimento:	
Estado Civil:	
Número de Filhos:	
Endereço Completo:	
Cidade:	
Estado:	
CEP:	
Telefone Celular para contato:	
Telefone Fixo para contato:	
E-mail para contato:	
Portador de Deficiência? () Sim () Não	
Tipo de Deficiência:	
Grau de Escolaridade:	
OPÇÃO: () Gari () Engenheiro Civil	
Declaração: Declaro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, e possuo nesta data todos os requisitos exigidos para concorrer no Processo. Fico ciente que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações ou deixe de fazer as provas que conheço e estou de acordo com o contido no Edital I do Teste Seletivo Simplificado n.º 004/2023	
Data: _____ / _____ /2023	
Assinatura do Candidato	

Lista de Conferência de Documentos que acompanham a ficha de Inscrição		
Tipo dos Documentos	Conferência	
	Apresentou?	Confere com o original?
Fotocópias		
Documento de Identidade	() Sim () Não	() Sim () Não
Cartão do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, CPF/MF		
Comprovante de Alistamento ou Dispensa Militar (se homem, brasileiro ou naturalizado)	() Sim () Não	() Sim () Não
Título eleitoral acompanhado do comprovante de votação nas 3(três) últimas eleições ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (se brasileiro ou naturalizado)	() Sim () Não	() Sim () Não
Certificado de conclusão de curso ou diploma de conclusão do ensino fundamental e/ou médio	() Sim () Não	() Sim () Não
Certificado de conclusão de curso ou diploma de Engenheiro Civil e registro no respectivo Conselho	() Sim () Não	() Sim () Não
Demais documentos que possibilitem a pontuação de seus títulos e experiência profissional	() Sim () Não	() Sim () Não
O funcionário responsável pela inscrição escreveu de próprio punho e com caneta a expressão "Confere com o Original", Assinou e colocou a Data em todas fotocópias	() Sim () Não	
Data: _____ / _____ /2023		
Nome do Funcionário responsável pela inscrição:		
Assinatura do Funcionário Responsável pela inscrição:		
Nome do Candidato:		
Assinatura do Candidato:		



ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL
REFERENTE A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
004/2023

NOME: _____

Nº RG: _____

Venho por meio deste, requerer as seguintes condições especiais:

1. () Deficiência física;
2. () Deficiência auditiva;
3. () Deficiência visual;
4. () Deficiência múltipla.

Nestes termos, aguardo deferimento.

_____, ____ / ____ / 2023. Local/Data

ASSINATURA



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO / EMPREGO
PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
004/2023

Eu, _____ DECLARO:

1- Estar ciente do disposto nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, que excepcionalmente autoriza a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, nos seguintes casos:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

2- Estar ciente do disposto no parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

3- Não exercer cargo, emprego ou função pública nesta municipalidade ou em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios nem perceber proventos de aposentadoria ocorrida na forma dos artigos 40, 42 ou 142 da Constituição Federal;

4- Estar ciente de que pela inexatidão, omissão, ou qualquer outro vício na presente declaração estarei sujeito(a) aos procedimentos e cominações legais cabíveis à espécie.

_____, ____ / ____ / 2023. Local/Data

ASSINATURA



**ANEXO VI
DECLARAÇÃO
PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
004/2023**

Eu, _____, DECLARO estar ciente que na data de minha convocação, deverei estar com 18 (dezoito) anos completos, nos termos do EDITAL I do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023, sob pena de ser desclassificado (a) do processo para o cargo de _____.

_____, ____ / ____ / 2023. Local/Data

ASSINATURA